

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EDITAL Nº 002/2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 04 de 04 de julho de 2014, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA 02 VAGAS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da distribuição de vagas

1.1.1 Campus Muzambinho

Curso	Nível do Curso	Número de Vagas	Horas Semanais
Ciências Biológicas	Nível Superior	02	20 horas

1.1 Das Habilidades Exigidas

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado na instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 As habilidades indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no **anexo IV** deste edital.

1.2.3 Todos os candidatos de cursos superiores deverão atender a todos os requisitos especificados no **anexo IV**.

1.2.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal de 20 ou 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2- DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **05/01/2018 a 30/01/2018**, nos horários das 8 h às 10h30 e das 14 h às 16h30, no Prédio Pedagógico da CAFEICULTURA do Campus Muzambinho.

Endereços dos Locais de Inscrições

MUZAMBINHO

Prédio Pedagógico da CAFEICULTURA do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho localizado na Estrada de Muzambinho, km 35 – Bairro Morro Preto – Cx. Postal 02 – CEP: 37890-000, (35) 3571-5128

1.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):

- I. Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (ANEXO III) devidamente preenchido;**
- II. Cédula de Identidade;**
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- IV. Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do site da Justiça Eleitoral www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);**
- V. Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;**
- VI. Declaração de Matrícula (superior)**
- VII. Histórico Escolar do curso em que está matriculado;**
- VIII. Currículo Lattes, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos, palestras, seminários e congressos;**
- IX. Comprovante de Residência;**
- X. Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, através do site: www.receita.fazenda.gov.br (Certidões, Pessoa Física);**

§ 1º A documentação dos subitens 2.2 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

§ 2º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

§ 3º Para os alunos selecionados exige-se uma Conta Bancária, individual (poupança ou conta-corrente) e o número do PIS ou NIT.

3 – PROCESSO SELETIVO

3.1 Processo Seletivo Simplificado, compreenderá duas etapas:

- a) Currículo (Lattes);
- b) Entrevista.

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1- Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo III** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Currículo (Lattes)	40 pontos
b) Entrevista	60 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2.- O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e da entrevista.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na pontuação na Entrevista;
- b) obtiver maior nota na Análise de Currículo;
- c) comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- d) tiver maior idade;

4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de sua homologação. Podendo ser prorrogado.

5 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

1.1 A realização do estágio curricular dar-se-á mediante assinatura Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

a) Termo de convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS.

b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um **período mínimo de 6 (seis) meses**.

1.1 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 20- ON n°. 7/2008 da SRH do Ministério do Planejamento *“A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.”*

1.1 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.

1.1 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho.

1.1 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da

ON nº. 7/2008).

- 1.1 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11788 e ON 07, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6 – DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 1.1 O estudante de **Nível Superior/Tecnológico** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 364,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 520,00**.
- 1.1 O estudante de **Nível Médio/ Técnico** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 203,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 290,00**.
- 1.1 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados (Conforme Orientação Normativa nº 07 de 30 de outubro de 2008).

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 1.1 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 1.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 1.1 A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia **09/02/2018** na secretaria e no quadro de avisos do prédio da Cafeicultura do Campus Muzambinho.
- 1.1 A entrevista acontecerá nos dias **20/02/2018** e **21/02/2018** no Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
- 1.1 O resultado do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia **26/02/2018**, devendo ser afixado no quadro de avisos do prédio da Cafeicultura do Campus Muzambinho e publicado na página da

internet www.muz.ifsuldeminas.edu.br

- 1.1 Os candidatos selecionados deverão aguardar a liberação de vagas para início do estágio, em conformidade com a necessidade do setor solicitante.
- 1.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como o interesse da administração do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- 1.1 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Sul de Minas Campus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.2
- 1.3 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08.
- 1.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Muzambinho, 19 de dezembro de 2018.

Professor Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor-Geral
IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02/01/2018 a 30/01/2018
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/01/2018 a 30/01/2018
3	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DA ENTREVISTA	09/02/2018
4	ENTREVISTA	20/02/2018 e 21/02/2018
5	RESULTADO FINAL	26/01/2018

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

Candidato (a) _____

Data: ___ / ___ / 2018

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo seis meses, ambos na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas ou monitorias) - 10 pontos cada curso ou cada trabalho anterior até o limite de 20 pontos.	40	
Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 02 pontos para cada evento, até o limite de 10 pontos.		
Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos.		
2- ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio.	25	
Relação às atitudes do candidato frente às situações apresentadas.	25	
Interesse na área em questão.	10	
TOTAL	100,00	
MÉDIA FINAL		

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÃO Nº: _____

EDITAL Nº 02/2018	CURSO/PERÍODO:
	ÁREA PRETENDIDA:
	() Nível Médio () Nível Superior

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Cédula de Identidade (RG) :	CPF:	
E-mail:		
Curso:	Nº Matrícula:	
Instituição de Ensino:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____	
Participação anterior em Programa de Estágio () Sim () Não		
Período da Participação _____/_____/_____ a ____/____/_____		
Local:		
Participação de PROUNI/FIES () Sim () Não		

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa No 7 de 30 de outubro de 2008, artigo 13: “ A jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais ou de 6 horas diárias e 30 horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou pela entidade”, concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

Área	Laboratório de Zoologia de Invertebrados e Vertebrados
Nº de Vagas	02
Setor	Município de Muzambinho e região.
Período do Curso	A partir do 3º período do curso de Ciências Biológicas
Requisitos	<p>Serão levados em conta as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicatividade, Organização, Proatividade, Dinamismo, Motivação, Ética e Responsabilidade Social, interesse pela área de zoologia na educação. • Providenciar para que o laboratório seja mantido em bom estado, zelando pela coleção de animais. Identificar regras de uso do laboratório e trabalhar para que os usuários, possam cumpri-las. • • Comunicar, de imediato, ao coordenador, ou em seu impedimento, a um dos membros da equipe envolvida no projeto, as irregularidades administrativas porventura ocorridas nos laboratórios ou com seus usuários. • • Colaborar na elaboração das aulas práticas e minicursos. • • Desenvolver materiais, como apostilas e apresentações para os treinamentos e minicursos. • • Promover o desenvolvimento do projeto, por meio da publicação de artigos e da participação em eventos. • • Desenvolver o lado investigativo do aluno, bem como a ética profissional. • • Identificar a interdisciplinaridade da área de atuação do projeto. • • Disponibilidade de 4 horas diárias de 2ª a 6ª feira nos períodos da tarde ou noite.
Carga horária semanal	20 horas